Cod. Especialidade: VE Alteração e ampliação de habitação unifamiliar e construção de anexo, resguardo automóvel e piscina Rua Flávio Gonçalves, nº 52 | 4935- 146 Darque | Viana do Castelo



DECLARAÇÃO DE NÃO APRESENTAÇÃO

AQUECIMENTO VENTILAÇÃO E AVAC

Jorge Manuel Gonçalves Lopes, com morada profissional na Rua Filipe Terzi N.º 82 RC, 4900-743 Viana do Castelo, contribuinte nº 217.444.083, inscrito como membro efetivo na OET sob o n.º 13195, sócio gerente na empresa LENLEADER GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PROJECTOS LDA, NIPC 514.440.716, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, que relativamente ao processo alteração e ampliação de habitação unifamiliar e construção de anexo, resguardo automóvel e piscina, sita na Rua Flávio Gonçalves, nº 52, freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, cujo licenciamento foi requerido por Bruno César dos Santos Oliveira, não apresenta projeto de aquecimento ventilação e avac, pelas razões declaradas:

a) Trata-se de um <u>edifício renovado</u> "edifício existente sujeito a obra de construção, reconstrução, alteração, ampliação, instalação ou modificação de um ou mais componentes" em que se verifica que a estimativa do custo total da obra, <u>relacionada com os componentes</u>, é inferior a 25% do valor da totalidade do edifício, pelo que o mesmo terá de cumprir os requisitos previstos nos nº 4, 10 e 11 do artigo 6º do Decreto-Lei ,º101-D/2020 e do Despacho 138-I de 1 de Julho de 2021.

Relativamente à climatização e ventilação não é pretensão a instalação de sistemas mecânicos;

Viana do Castelo, maio de 202 O Técnic	
- Jorge Lones: Fng	

Foi emitida a declaração da Ordem dos Engenheiros Técnicos com Código de autenticidade **bd0222efab Modelo: M490B**, que certifica a capacitação técnica para subscrever o presente Termo de Responsabilidade.